



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 449, sexta-feira, 06 de maio de 2016

DECRETO Nº 26.680, de 25 de abril de 2016.

APROVA OS PLANOS SETORIAIS INTEGRANTES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE JOINVILLE: PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO; PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; E PLANO DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville;

Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Lei Complementar nº 395, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Joinville;

Considerando a aprovação dos Planos Setoriais de Saneamento Básico: Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos documentos anexos, os seguintes Planos Setoriais integrantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Joinville:

- I - Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
II - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e
III - Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0264057



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/04/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264710** e o código CRC **BE2EF056**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB

PORTARIA Nº. 58/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme a Lei Complementar nº. 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital 001/16, de 03 de fevereiro de 2016, que regulamenta o processo de habilitação para ampliação de carga horária dos professores da Casa da Cultura “Fausto Rocha Júnior”, resolve:

Homologar o nome dos candidatos que preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003:

Alessandra Beatriz Hilário da Costa, matrícula 1256

Amarildo de Almeida, matrícula 1700

Claudio Moraes, matrícula 1644

Felipe Cabreira Fernandes, matrícula 1731

Francine Nunes, matrícula 1766

Jacson Alberto Araujo, matrícula 1769

Juliana Rossi, matrícula 1555

Rafael Marcial Vieira Neto, matrícula 1647

Ronald Almir Soares, matrícula 1785

Tatiana Magagnin, matrícula 1723

Joinville, 11 de abril de 2016.

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2016, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259798** e o código CRC **6E339A79**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 3507/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 8082/2015, que estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências, a partir de 01 de maio de 2016, por mais 6 (seis) meses.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 06/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0272435** e o
código CRC **6F000F27**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 05 de maio de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**:

Portaria 039/2016-GAB - A Professora **Gianne Steingraber Pereira**, matrícula nº **32.005**, para exercer a função interina e cumulativamente de Diretora do Centro de Educação Infantil Girassol, a partir de 05 de maio de 2016.

Portaria 040/2016-GAB - A Professora **Silvana de Moura**, matrícula nº **22.479**, para exercer a função interina e cumulativamente de Diretora da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, a partir de 05 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271752** e o código CRC **62C97E2B**.

EXTRATO SEI Nº 0269292/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 02 de maio de 2016.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Objeto: Intercâmbio de informações cadastrais de interesse mútuo entre a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, aos servidores exclusivos na função de Guarda Municipal ou de Agente de Trânsito do Município de Joinville e a SSP/SC, em regime de reciprocidade de acesso ao banco de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública/SC (SISP) e por parte do Município, as informações cadastrais constantes da sua base de dados, conforme

detalhamento específico.

Data de assinatura: Joinville, 06 de maio de 2016.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Dohler e Cesar Roberto Nedochetko, pelo Município e César Augusto Grubba, pela SSP/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2016, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269292** e o código CRC **BD9F19AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0271288/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Credenciamento n° **176/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Vet Center Clínica Veterinária Ltda.**, para o **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de esterilização / castração cirúrgica e microchipagem em animais das espécies caninas e felinas domiciliados, semidomiciliados e errantes do Município de Joinville**, assinado em **19/04/2016**, com a vigência de **12 (doze) meses**. Os serviços serão gratuitos à população, mas remunerados pela Secretaria do Meio Ambiente, com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente ao valor de:

PROCEDIMENTO	VALOR
CASTRACÃO - CANINO MACHO	R\$ 136,50
CASTRACÃO - CANINO FÊMEA	R\$ 221,33
CASTRACÃO - FELINO MACHO	R\$ 103,83
CASTRACÃO - FELINO FÊMEA	R\$ 130,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - CANINO MACHO	R\$ 27,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - CANINO FÊMEA	R\$ 27,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - FELINO MACHO	R\$ 27,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - FELINO FÊMEA	R\$ 27,6



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/05/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0271288** e o código CRC **EE069176**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0270450/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **133/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Comercial Storinny Ltda.**, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Assistência Social de Joinville, assinado em **08/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **24.301,46 (vinte e quatro mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2016, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/05/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270450** e o código CRC **CAF941E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0270464/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **172/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **MM Comércio de Equipamentos Ltda. - ME**, para a aquisição de utensílios para modernização do Restaurante Popular Hebert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA, Convênio nº 398.234-23/2012, assinado em **08/04/2016**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **22.268,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2016, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/05/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270464** e o código CRC **8958EDBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0269885/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 03 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016**CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.**

OBJETO: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade pós-pago, com abrangência em todo o território nacional, mediante a disponibilização de acessos/chip/linha e com os tipos de ligação descritos na cláusula sexta, com cobertura para roaming nacional e Comunicação de Dados/Internet via Rede Móvel digital, que serão utilizados por meio de celular (Smartphone), conforme especificações e demais exigências informadas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital de Pregão nº 006/2016.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17/7/2002 e Pregão nº 006/2016.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 17.529,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2016 a 01/05/2017.

DATA: 02/05/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269885** e o código CRC **D6394A4E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0272216/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de maio de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e Nº:** Dispensa de Licitação 800028/2016**CONTRATO Nº:** 070/2016**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490**OBJETO:** Aquisição Emergencial do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1g**CONTRATADO:** Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**VALOR:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2016**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 180 dias, tendo eficácia a partir de sua assinatura

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2016, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0272216** e o código CRC **AFCCDAAA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0270706/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **094/2016**, destinada a inscrição para o curso "Perícia Ambiental" para servidores da Secretaria de Meio Ambiente. **Fornecedor:** MAXIAMBIENTAL TREINAMENTOS LTDA - ME. **Valor Total:** R\$ 14.300,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2016, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/05/2016, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270706** e o código CRC **D7306DD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0270482/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **181/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, o Município 1º) suprime o contrato em 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) em relação ao valor mensal contratado, em atendimento ao memorando nº 129/2016-SAP.UNG. 2º) Acresce o contrato em 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento), em relação ao valor mensal contratado, em atendimento ao memorando nº 129/2016-SAP.UNG. Justifica-se para atender as demandas das Secretarias, conforme exposto nos Memorandos nº320/2015/SEINFRA, nº810/2015/SEMA, nº 3026/2015/PGM, nº054/2016/SEGOV e Ofício nº06/2016/DETRANS, devido à necessidade de remanejamento de equipamentos. 3º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária nº 2039-0.4001.4.126.5.2.1293.0.339000 – Fonte 100 (Recursos Ordinários). Aditivo assinado em **22/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2016, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/05/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270482** e o código CRC **1CF4C3EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0272274/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 06 de maio de 2016.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio 024/2014/PMJ/SEPLAN.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.**Objeto:** Alterar no Plano de Trabalho 1/3, 1 – Dados Cadastrais, conta corrente, em que serão depositados os recursos oriundos do Convênio.**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.**Local e data da assinatura:** Joinville, 04 de maio de 2016.**Signatários:** Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e Jailson de Souza, pela APAE.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 06/05/2016, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0272274** e o código CRC **78E19D33**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0272226/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 06 de maio de 2016.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/201**CONTRATADO: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA**

PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 012/2012, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2012.

REFERENTE: Reajuste do salário em 12% (doze por cento), a incorporação de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) de adicional de assiduidade e para R\$17,50 (quinze reais) por dia, o vale alimentação.

VALOR MENSAL: R\$ 21.510,88 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos). O valor da hora de reforço do quadro, limitado a 120 (cento e vinte) horas anuais será de R\$ 29,87 (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), **a partir de 01/02/2016.**

DATA: 02/05/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2016, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0272226** e o código CRC **3A3D1501**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0272161/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 06 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 050/2015

1 . **DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA:** A presente licitação tem como objeto a concorrência pública, do tipo menor tarifa, que será executado pelo regime de outorga de concessão de serviço público, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville, conforme especificações definidas no termo de referência, regulamento técnico operacional e demais determinações do Edital e seus anexos.

2. **RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA:** Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declara vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do Edital, apresentou a menor tarifa: **TIJUCAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ n. 13.324.328/0001-05.**

3. **RECURSO / RENÚNCIA DE RECURSOS:** Escoimada no art. 109, da Lei 8666/93, a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da publicação.

Joinville, 05 de maio 2016.

Suevandro Barbosa de Moura

Presidente da CPL-DETRANS

Portaria 033/2016



Documento assinado eletronicamente por **Suevandro Barbosa de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 06/05/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0272161** e o código CRC **9893255F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0272159/2016 -

DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2016

1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal a ser executado nas vias do município de Joinville, conforme especificações do edital.

2. RESULTADO DE HABILITAÇÃO: A comissão Permanente de Licitações – DETRANS, após análise da documentação tem-se o seguinte resultado:

JMS Serviços de Trânsito EIRELI, restou habilitado somente para lote n.1, por descumprimento do item 8.3.7 – “b”, nos lotes 2 e 3.

Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas LTDA, restou habilitado somente para lotes n. 1 e 2, por descumprimento do item 8.3.7 – “b”, no lote 3.

MORE Sinalização e Construção LTDA, restou habilitado somente para lotes n. 1 e 2, por descumprimento do item 8.3.7 – “b”, no lote 3.

GP Indústria e Comércio de Placas LTDA – EPP, restou habilitada somente para o lote n. 1, restando inabilitada, por descumprimento do item 8.3.7 – “b”, para os lotes n. 2 e 3.

3. RECURSO / RENÚNCIA DE RECURSOS: Escoimada no art. 109, da Lei 8666/93, a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da publicação.

Suevandro Barbosa de Moura

Presidente da CPL-DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Suevandro Barbosa de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 06/05/2016, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0272159** e o código CRC **BF4A49D5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 11/16 - Considerando que a servidora Celia transitava em via secundária, e ao cruzar a via preferencial colidiu com uma motocicleta que trafegava nesta via, onde o motociclista sofreu danos materiais e corporais, porém foram tomadas as devidas providências, por parte da servidora Celia, no momento do acidente, e posteriormente por parte da SEMA. Considerando que, não houve prejuízo ao erário, visto que o veículo e a motocicleta foram amparados pelo Seguro do veículo da SEMA, determino o arquivamento da presente Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266. Determino ainda, que caso o Senhor Alexandre de Souza, condutor da motocicleta envolvida no acidente, representar o município em ação judicial, a servidora Célia responderá em ação regressiva, conforme artigo 160, § 2º da Lei Complementar 266/2008.

Joinville, 29 de abril de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270629** e o código CRC **638D86ED**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 113/15 - Diante da documentação e depoimentos que compõem os autos, ficou comprovado que as servidoras Mariléia da Cunha Melo, matrícula 21.054 e Eliane Teixeira de Souza, matrícula 26.651, ambas lotadas na Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, Secretaria de Educação, infringiram o art. 155, incisos II, uma vez que assinaram o certificado ponto durante 6 meses sem a devida correção, ou seja de forma errônea. Porém, levando em consideração os antecedentes funcionais das servidoras, o Princípio da Razoabilidade,

Proporcionalidade, Economia e Celeridade Processual, e ainda conforme Decreto 19783 de 13 de novembro de 2012, que regulamenta a política de Orientação, Acompanhamento e Controle Disciplinar dos servidores no âmbito da administração direta e indireta, fundacional e autárquica do município de Joinville, em seu art. 1º, inciso II e Artigo 4º parágrafo 1º, determino que seja realizado pela chefia imediata medida corretiva com as servidoras Mariléia da Cunha Melo, matrícula 21.054 e Eliane Teixeira de Souza, matrícula 26.651, com objetivo de orientá-las sobre sua conduta inadequada, evitando assim futuros problemas relacionados a este fato. Determino ainda, com relação a infração do artigo 160 parágrafo 1º, que se aguarde até o julgamento final da ação, visto que foi deferido pelo Juiz de Direito, Dr. Augusto César Allet Aguiar, que o Município se abstenha de realizar qualquer desconto até o julgamento final da ação.

Joinville, 28 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0270413** e o código CRC **0E48B4EC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 103/15 - Considerando que, o servidor Mauro do Rosário apresentou inúmeros atrasos injustificados ao trabalho como também diversas faltas injustificadas, totalizando 107 atrasos injustificados e 15 faltas injustificadas, em um período de 12 meses, compreendidos entre os meses de janeiro de 2015 a janeiro de 2016. Considerando que o servidor Mauro já foi encaminhado duas vezes para à USS, para tratamento por seu problema de alcoolismo, sendo em 2009 e em 2013, porém apesar de iniciar acompanhamento no CAPS AD o servidor abandonou o tratamento nas duas vezes em que iniciou e retornou ao tratamento no CAPS AD, após a abertura deste processo. Considerando que o servidor Mauro já respondeu dois processos administrativos disciplinares por faltas injustificadas ao trabalho, sendo o PAD 23/07, onde foi penalizado com advertência e o PAD 12/08, onde foi encaminhado à USS para atendimento e encaminhamento à tratamento de desintoxicação. Considerando que o servidor Mauro assumiu compromisso perante a Comissão Processante e seu advogado, afirmando que se compromete a permanecer em tratamento junto ao CAPS AD até sua alta definitiva. Determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 3 (três) dias**, para o servidor Mauro do Rosário, matrícula 24.000, lotado no cargo de Agente de Serviços Gerais na Subprefeitura da Região Sudeste, por ter infringido os artigos 155, incisos II, VIII, IX e X e art. 156 I e II, da LC 266/08. Determino ainda, que a Unidade de Saúde do Servidor e o Núcleo de Gestão de Pessoas da Subprefeitura da Região Sudeste monitore o servidor Mauro do Rosário, verificando com relação a continuidade do tratamento de dependência química até a alta definitiva junto ao CAPS AD, e caso verifique que o

servidor abandonou o tratamento, este fato deverá ser comunicado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 27 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269625** e o código CRC **EB23B9E2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 13/16 - Considerando que não foi possível identificar o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 135149, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville. Considerando que as provas e depoimentos juntados aos autos demonstram que a servidora Tatiane estava ciente da sua responsabilidade funcional de cuidar, zelar sobre o bem que detinha em seu poder, conforme Declaração de Posse Provisória. Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Tatiane Carneiro Massano, matrícula 42.716, Supervisora Escolar – Secretaria da Educação, pela falta de zelo dando causa ao furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 135149, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, gerando dano ao erário no valor de R\$ 1.785,00, assim supostamente teria infringido os artigos, 155, incisos I e VI e art. 160, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 26 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0269382** e o código CRC **F3B5EDA1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 105/15 - Ficou comprovado nos autos que o servidor Alex abandonou o plantão do dia 17/10/2015 e se recusou a atender a paciente com queimaduras no dia 01/11/2015, infringindo desta forma os artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, incisos I, V, e XII e 172, inciso XII da LC 266/08 e levando em consideração que o servidor tem desempenho muito bom conforme as avaliações de desempenho, além de bom relacionamento com os colegas de trabalho e que nunca respondeu Processo Administrativo Disciplinar ou Termo de Ajustamento de Conduta, anterior a instauração do presente processo e ainda levando em consideração a natureza e a gravidade, o tempo de serviço prestado pelo servidor, o princípio da Razoabilidade e da Proporcionalidade, conforme o art. 167, parágrafo único da Lei Complementar 266/08, determino a penalidade de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias para o servidor Alex Szepilowski Ribeiro Belo, matrícula 39.416, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado na UPA Leste, Secretaria da Saúde.

Joinville, 26 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268685** e o código CRC **1B97ADA2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 15/16 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 15/16, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.690, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao patrimônio da Escola Municipal Lacy Luiza da Cruz Flores, com a posse provisória da servidora Marisa Antoninha Vanin Julio, matrícula 28.576, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 26 de abril de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268512** e o código CRC **2DB17711**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 108/15 - Diante do exposto, determino à servidora Karenina Urriola Mendez, matrícula 43.670, *o retorno ao exercício* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade da servidora desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Joinville, 26 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/05/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0266181** e o código CRC **48F49FE5**.